# MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail:compras@guaira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW Da Cantora "JAYNE".

EMPRESA: MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, SOB O CNPJ N° 58.114.208/0001-11, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data: 13 de Setembro de 2017.

**EVENTO:** FAIG – Feira Agroindustrial de Guaíra/SP – 9ºEdição 2017.

**VALOR-**R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Considerando a solicitação do Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Guaíra-SP, Sr. Sergio Suzuki, e por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Coscrato Lelis, necessário se faz a contratação da cantora "JAYNE".

A administração pública municipal, com base também no respectivo parecer jurídico, e visto do Exmo. Prefeito Municipal resolveu fazer a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra/SP, 11 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ DOMINGUES Dir. Depto. Compras

# MUNICÍPIO DE GUAÍRA Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - F



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail:compras@guaira.sp.gov.br

### Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017

#### **Vistos**

O Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Guaíra-SP, Sr. Sergio Suzuki, solicitou a JUSTIFICATIVA para a contratação da cantora "JAYNE" EMPRESA: MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, SOB O CNPJ N° 58.114.208/0001-11, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data: 13 de setembro de 2017.

**EVENTO:** FAIG – Feira Agroindustrial de Guaíra/SP – 9ºEdição 2017.

**VALOR-**R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Justificamos o pedido de Contratação de Serviços com Dispensa de Licitação (Inexigibilidade), em caráter exclusivo, em razão de contratação do show da cantora de grande destaque no cenário artístico nacional.

A Assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa: MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, SOB O CNPJ Nº 58.114.208/0001-11, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Departamento de Compras justificou a contratação com Inexigibilidade de licitação, com mesmo fundamento utilizado pelo Nobre Assessor Jurídico.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Guaíra-SP, Sr. Sergio Suzuki , e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, a contratação da cantora para apresentação do show na FAIG.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS Prefeito do Município de Guaíra

# TT:

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail:compras@guaira.sp.gov.br

# RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº15/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA "JAYNE", COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III.

Cuida-se o presente da contratação do show da cantora "Jayne", **a empresa:** MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, SOB O CNPJ Nº 17.796.451/0001-80, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EVENTO:** FAIG – Feira Agroindustrial de Guaíra/SP – 9ºEdição 2017.

**VALOR-**R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Data: 13 de Setembro de 2017.

Justificativa de que a referida cantora é de grande destaque no cenário artístico nacional e que os shows são adequados para o momento em questão, circunstâncias estas que fundamentam o processo de escolha da cantora, fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, documentação anexa ao processo.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP. 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO COSTRATO LELIS Prefeito do Município de Guaíra